



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Prefeitura Municipal de Coronel Sapucaia

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 0350/96

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÕES
ATRAVÉS DE ESCRITURAS PÚBLICAS DE IMÓVEIS QUE MENCIONA

HELIO ALDO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

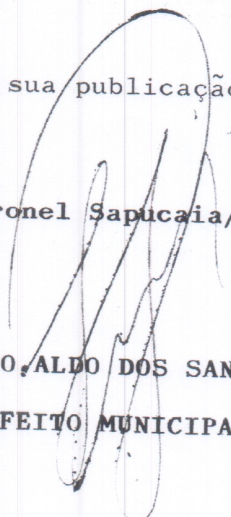
Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar doações, através de Escrituras Públicas, a Sr^a. **ADACIR RIBEIRO ROMEIRO**, o lote nº 14, da quadra 01, na Vila Nova, medindo 12,40 x 22,50 (doze metros e meio de frente por vinte e dois de frente aos fundos).

Art. 2º: Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal nº 0274/94, que autorizou a expedição de Escrituras Públicas do lote mencionado no artigo anterior, ao Sr. **SINDULFO SOARES BLANCO**.

Art. 3º: Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS.

Em 10 de Junho de 1996


HELIO ALDO DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado

Publicado por

afixação em 10.06.96

"NOVOS TEMPOS"